



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARI

Instituído pela Lei Municipal n.º 433, de 18.09.1997

Ano XXVI - Edição

Mari (PB), 27 de Maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI – PB  
GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 010, DE 24 DE MAIO DE 2024

Regulamenta, em âmbito municipal, em conformidade com a Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, e demais legislações pertinentes a matéria destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº.1.230/2024 de 23 de maio de 2024, para definir procedimentos na aplicação dos recursos e instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da referida Lei.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

## DECRETA:

**Art. 1º** – O Poder Executivo do Município de Mari, por meio da sua Secretaria de Cultura, executará diretamente as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, em conformidade com a Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023.

**1.1 PARÁGRAFO ÚNICO** – A Secretaria de Cultura, com o auxílio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc 2 por objetivo atender a Meta 01 do Plano de Ação 30882120230005-016200 deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao município de Mari.

**Art. 2º** – Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc 2, com as seguintes atribuições:

I - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Mari para a distribuição dos recursos;

III - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto;

IV - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Mari;

V - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Mari.

**Art. 3º** – A Comissão de que trata este Decreto será composta pelos seguintes integrantes:

I - 02(dois) Titular da Secretaria de Cultura, que o presidirá;

II – 02 (dois) representantes do Gabinete do Prefeito, por ele indicado;

IV – 02 (dois) representantes da Secretaria de Finanças;

V -02 (dois) representantes de agremiações, grupos, associações culturais, envolvidas diretamente ou indiretamente com a cultura local;

VI- 02 (dois) representantes a sociedade civil.

**Art. 4º** – É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc 2, podendo exercer esse direito por intermédio de solicitação à Secretaria de Cultura de Mari, seja por protocolo de ofício ou pelo e-mail...

**Art. 5º** – Para a execução de programas relativos da Lei Aldir Blanc 2, com vistas à linha de fomento como editais de produção artística, de premiação, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, serão adotados os seguintes critérios:

I – Do total recebido pela Prefeitura Municipal de Mari, dos recursos destinados à aplicação da Lei Aldir Blanc no município, a Secretaria de Cultura destinará um mínimo de 20% ações afirmativas e para o lançamento de editais de produção artística, premiações, chamadas para aquisição de bens e serviços ou outros instrumentos aplicáveis;

II – O percentual de recursos para a execução do inciso anterior será de acordo com o mapeamento dos pedidos de solicitação relativos da Lei Blanc;

III – Os editais serão publicados no site institucional da Prefeitura Municipal de Mari(site da prefeitura), e destinam-se a apoiar e financiar artistas e trabalhos culturais.

IV – A forma de inscrição nos Editais/chamada pública será por meio de formulário online ou de forma presencial, dentro do prazo vigente de inscrições mencionado em edital;

V – Os programas de editais de produção, premiação ou outros instrumentos aplicáveis, irão contemplar os mais diversos segmentos culturais – tais como música, artes cênicas, audiovisual, literatura, artes visuais, arte de rua, cultura popular, aquisição de bens e serviços culturais ou outras categorias do universo artístico;

VI – Os programas de editais serão lançados prioritariamente para artistas e coletivos do município de Mari bem como filhos naturais do mesmo, e os beneficiários deverão executá-los, conforme cada caso, dentro do território municipal;

VII – Cada edital estará estabelecendo as formas de contrapartida por parte dos beneficiários, de forma a atender à sociedade civil do município.

**Art. 6º** – O Secretário de Cultura poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 de 2020.

**Art. 7º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARI-PB EM 24 DE MAIO DE 2024.**

PUBLIQUE-SE E,  
CUMPRE-SE.

  
ANTÔNIO GOMES DA SILVA  
PREFEITO

**GABINETE DO PREFEITO**

Dispõe sobre a criação, atribuições e competências do Comitê Gestor de Políticas Culturais – CGPC

“O Prefeito Municipal de Mari”, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte PORTARIA:”

**Artigo 1º** - Fica criado o Comitê Gestor de Políticas Culturais – CGPC, órgão assessor e consultivo da Secretaria Municipal de Cultura do município de Mari, com o objetivo de ordenar os assuntos relativos à Política Cultural, em conformidade com a Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 conhecida como Lei Aldir Blanc 2.

**Artigo 2º** – No âmbito da Secretaria de Cultura fica criado o Comitê Gestor de Políticas Culturais – CGPC.

**Artigo 3º** - Ao Comitê de Ação Cultural – CGPC central, compete:

I - Propor Política e diretrizes para o campo da Cultura da Secretaria Municipal de Cultura;

II - propor ações com o objetivo de estimular o desenvolvimento do campo da Cultura no município e em sua relação com outros setores da sociedade;

III - mapear e acompanhar as ações realizadas no campo da Cultura em todo território municipal, compreendendo sua diversidade e complexidade;

IV - Propor a criação de Fóruns Técnicos Consultivos para apoio às suas ações, e acompanhar suas atividades;

V - propor, organizar e acompanhar a implantação de processos de avaliação institucional visando a constituição de indicadores específicos para o campo da Cultura;

VI - estimular e propor ações de formação e capacitação junto a servidores docentes e técnico-administrativos para atuação no campo da Cultura;

VII - propor a constituição de Grupos Técnicos específicos para projetos institucionais e acompanhar seus resultados;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARI

Instituído pela Lei Municipal n.º 433, de 18.09.1997

Ano XXVI - Edição

Mari (PB), 27 de Maio de 2024

VIII - propor, acompanhar e avaliar propostas de parcerias externas com instituições e instâncias públicas e privadas no interesse dos programas e projetos no campo da Cultura da Universidade.

**Artigo 4º** - Os membros do CAC central serão designados por Portaria do poder Executivo municipal, sendo a escolha do seu Presidente e vice-Presidente respectivamente em assembleia geral, os indicados por setores sempre nesta ordem, 1 titular 1 suplente, totalizando 2 representantes por entidade.

- a) 02 representantes da Secretaria Municipal de Cultura;
  - Titular-** José Eduardo Alves da Silva CPF 05375864401 (PRESIDENTE)
  - Suplente** - Roberto Genilson Dantas de Lima CPF 047.233.914-10 ( VICE-PRESIDENTE)
- b) 02 representante do Gabinete do Prefeito;
  - Titular** Adrianna Silva Vanderlei CPF 094.983.484-05
  - Suplente** Manoel Martins de Sousa CPF 063.148.484-15
- c) 02 representantes da Secretaria de Finanças;
  - Titular:** André Antônio da Silva CPF 056.546.154-08
  - Suplente:** Aline Melo da Nóbrega CPF 076.974.354-46
- d) 02 representantes de agremiações, grupos, associações culturais, envolvidas diretamente ou indiretamente com a cultura local;
  - Titular-** Diego Barbosa de Paiva CPF 060.505.774-55
  - Suplente** – Ana Amália Cavalcante de Araújo CPF 057.047.844-88
- e) 02 representantes a sociedade civil.
  - Titular-** Helen Leopoldina de Oliveira CPF 090.201.654-70
  - Suplente** - Izabelita Ribeiro Nascimento Silva CPF 069.625.114-00

**Parágrafo único** – Os membros do CGPC central terão mandato de 02 (dois) anos permitida uma recondução.

**Artigo 5º** - O CGPC central terá reuniões ordinárias bimestrais presenciais ou por videoconferência.

§ 1º - Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo seu Presidente, ou solicitadas pela maioria absoluta de seus membros.

§ 2º - A aprovação de propostas de política cultural e de programas requererá maioria absoluta dos votos de seus membros.

**Artigo 6º** - Os Comitês Locais de Ação Cultural – CGPC locais, no âmbito das respectivas unidades, deverão alinhar-se às atribuições e competências do CAC central, estabelecidas no artigo 3º desta portaria,

**Artigo 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Municipal nº 039 e outras providências.

Mari-PB, 24 de maio de 2024

  
**ANTÔNIO GOMES DA SILVA**  
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI  
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

PLANO DE AÇÃO ANUAL DE RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC 2 (PAAR)

DADOS DO PLANO DE AÇÃO			
MARI-PB CNPJ: 51.096.968/0001-02	SECRETARIA DE CULTURA	CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 30882120230005-016200	VALOR DO PLANO DE AÇÃO: R\$ 178.074,94
DADOS DO(A) RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO PAAR E DO(A) GESTOR(A) RESPONSÁVEL PELA CULTURA NO ENTE FEDERATIVO			
José Eduardo Alves da Silva Secretário de Cultura			

## Introdução:

O Plano de Ação Anual de Aplicação dos Recursos da Lei Aldir Blanc 2 (PAAR) para o Município de Mari tem como propósito beneficiar o setor cultural local. Seu objetivo é estimular a produção cultural, fomentar a diversidade cultural e tornar a cultura acessível a todos. Esse plano foi elaborado em colaboração com a sociedade civil, representada por diversos segmentos culturais do município.

O processo de diálogo para a construção do Plano de Ação para as Artes e a Cultura (PAAR) foi realizado de forma presencial, envolvendo diversos setores culturais. A reunião ocorreu na Câmara Municipal de Vereadores de Mari no dia 09 de maio de 2024, às 19hs, e contou com a participação de representantes de diversos segmentos culturais.

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), lançada pelo Governo Federal, destina um total de R\$ 15 bilhões ao setor cultural até 2027. Essa política visa corrigir distorções históricas, promovendo investimentos mais equitativos e descentralizados na cultura brasileira. Além disso, reconhece o esforço de todos que lutaram para manter viva nossa cultura.

A PNAB é regida pela Lei nº 14.399/2022, que busca promover o desenvolvimento humano, social e econômico por meio do pleno exercício dos direitos culturais, respeitando a diversidade e a universalização do acesso. Entre 2023 e 2027, a União repassará R\$ 3 bilhões por ano aos estados, municípios e Distrito Federal, totalizando os R\$ 15 bilhões destinados à cultura. Esses recursos provêm do Fundo Nacional da Cultura (FNC) e serão aplicados por meio de editais, chamadas públicas, prêmios e aquisição de bens e serviços ligados ao setor cultural.

## Objetivo Geral:

Fortalecer a identidade cultural de Mari, Paraíba, valorizando suas manifestações artísticas tradicionais e contemporâneas, promovendo a inclusão cultural e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da comunidade.

## Objetivos Específicos:

- Incentivar a produção cultural local por meio de editais e prêmios;
- Promover a diversidade cultural local;
- Democratizar o acesso à cultura por meio de apresentações públicas e gratuitas;
- Fomentar a formação e qualificação de profissionais da cultura;
- Fortalecer a infraestrutura cultural do município.

## Ações e Programas:

### 1. Fomento Cultural (R\$ 100.000,00):

- Edital de Música Mariense
- Lançamento de um edital específico para financiar a produção musical local, com prioridade para gêneros tradicionais como forró, coco de roda e xote.
- Destinação de recursos para gravação de álbuns, produção de videoclipe, realização de shows e workshops para capacitação de músicos.
- Premiação para as melhores produções musicais, incentivando a excelência artística.
- Destinar um mínimo de 20% ações afirmativas.

#### ● Artesanato e Cultura Popular:

- Apoio à produção artesanal local, com ênfase em técnicas tradicionais como:
- Realização de feiras e exposições para comercialização dos produtos artesanais, promovendo a geração de renda para os artesãos locais.
- Oficinas de capacitação para aprimoramento das técnicas artesanais e estímulo à inovação nos produtos.
- Quadriplas juninas, Ala ursas, bandas márcias e fanfarras.

#### ● Literatura Mariense:

- Incentivo à produção literária local, com lançamento de editais para publicação de livros de autores da região.
- Realização de concursos literários, saraus poéticos e rodas de leitura em espaços públicos.

#### ● Teatro e Artes Cênicas:

- Financiamento de montagens teatrais protagonizadas por grupos da cidade, com ênfase em temas locais e regionais.
- Realização de oficinas de teatro para formação de novos talentos e incentivo à participação da juventude.
- Espetáculos itinerantes em escolas, praças e comunidades rurais, democratizando o acesso à cultura.

### 2. Reforma e Aquisição de Bens Culturais (R\$ 69.171,19):

- Reforma do Centro Cultural de Mari;
- Reforma e adequação do espaço para receber exposições de artistas locais, apresentações teatrais, saraus literários e oficinas culturais.
- Aquisição de bens e materiais produzidos por artesãos do município.

#### ● Aquisição de Equipamentos:

- Compra de instrumentos musicais para grupos culturais (banda marcial).
- Aquisição de equipamentos de som e iluminação para realização de eventos culturais em diferentes locais da cidade.
- Investimento em equipamentos de vídeo para registro e divulgação das atividades culturais.

### 3. Custo Operacional (5% do total dos recursos):

- Custos com equipe com a finalidade de gerenciar operacional dos recursos no município.

## Crônoograma de Atividades:

- - Maio:
  - Lançamento dos editais e abertura das inscrições para os programas de fomento cultural.
  - Realização de diagnóstico participativo para identificação das demandas culturais da comunidade.
- - Junho:
  - Seleção dos projetos contemplados pelos editais de fomento cultural e início das atividades formativas.
  - Início das obras de reforma e aquisição dos equipamentos necessários.
- - Julho a Setembro:
  - Execução dos projetos culturais selecionados, com realização de shows, exposições, oficinas e espetáculos teatrais.
- - Outubro a Dezembro:
  - Finalização das atividades culturais previstas, com ênfase na promoção da cultura popular e valorização das tradições locais.
  - Avaliação dos resultados alcançados e elaboração de relatório de prestação de contas.

## Orçamento:

- Fomento Cultural: R\$ 100.000,00
- Reforma e Aquisição de Bens Culturais: R\$ 69.171,19
- Custo Operacional (5%): R\$ 8.903,75

## Monitoramento e Avaliação:

- Constituição de um comitê gestor responsável por acompanhar a execução do plano e garantir a transparência na aplicação dos recursos.
- Realização de encontros periódicos com artistas, produtores culturais e representantes da comunidade para avaliação contínua das ações.
- Elaboração de indicadores de desempenho para mensurar o impacto das atividades culturais, como número de participantes, alcance nas redes sociais, efeito na economia local, entre outros.

Este plano detalhado visa potencializar o impacto dos recursos da Lei Aldir Blanc no fortalecimento da cultura de Mari, promovendo a inclusão, a diversidade e o desenvolvimento socioeconômico da comunidade.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARI

Instituído pela Lei Municipal n.º 433, de 18.09.1997

Ano XXVI - Edição

Mari (PB), 27 de Maio de 2024

METAS E AÇÕES							
META	AÇÃO	ATIVIDADE	VALOR	FORMA DE EXECUÇÃO	PRODUTO/ ENTREGA	QUANT.	A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS?
1. Ações Gerais	1.1 Fomento Cultural	Realização de oficinas de bonecos	R\$ 1.500	Chamamento público	Oficinas	3	Não
		Realização de oficinas de artesanatos	R\$ 1.500	Chamamento público	Oficinas	8	Não
		Música (cantor individual)	R\$ 2.000	Chamamento público	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	8	Não
		Grupos musicais (Coletivos)	R\$ 2.500	Chamamento público	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	1	Sim
	1.2 Fomento Cultural	Dança	R\$ 2.000	Chamamento público	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	4	Sim
	1.3 Fomento Cultural	Teatro	R\$ 3.000	Chamamento público	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	2	Sim
	1.4 Fomento Cultural	Quadrilha Junina	R\$ 7.500	Chamamento público	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	2	Sim
	1.5 Fomento Cultural	Produção cultural e eventos	R\$ 3.000	Chamamento público	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	5	Não
	1.6 Fomento Cultural	Subsídio	R\$ 7.000	Chamamento público	Instituição cultural subsidiada	3	Sim
	1.2 Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Reforma	R\$ 30.000	Credenciamento	Equipamento/ Espaço Cultural reformado/modernizado	3	Não
	1.3 Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de bens culturais	R\$ 36.171,1	Licitações e Contratos	Aquisição de bens culturais/ artesanato	X	Não
	1.6 Custo Operacional (até 5%)	Constituição de membros da Comissão de Seleção em Editais de Fomento	R\$ 8.903,75	Licitações e Contratos	Serviço ou profissional contratado	01	Não

Mari, 09 de maio de 2024

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às vinte horas, no plenário da câmara municipal de vereadores na cidade de Mari, reuniram-se, em primeira convocação, os artistas, artesãos, músicos e pessoas relacionadas as diversas áreas ligadas as expressões artísticas da cidade de Mari, Paraíba, com consoante relação e qualificação constante da listagem em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente ata. A Assembleia Extraordinária foi regularmente convocada, pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, conforme aviso prévio em toda cidade pelos meios de comunicação: rádio comunitária, site da prefeitura municipal, carro de som e demais redes sociais para tratar das seguintes pautas:

### 1. Demanda Cultural:

- Quais tipos de atividades culturais são mais relevantes para a comunidade local? (Exemplos: música, dança, teatro, artes visuais, literatura)
- Quais eventos ou projetos culturais a população gostaria de ver acontecendo no município?

### 2. Acesso à Cultura:

- Como podemos ampliar o acesso da população à cultura? (Exemplos: bibliotecas, cineclubes, espaços culturais)
- Quais grupos específicos enfrentam mais dificuldades para participar de atividades culturais? (Exemplos: crianças, idosos, pessoas com deficiência)

### 3. Artistas e Produtores Locais:

- Quais são os principais desafios enfrentados pelos artistas e produtores culturais do município?
- Como podemos apoiar e fortalecer a produção cultural local?

### 4. Patrimônio Cultural:

- Quais bens culturais (materiais ou imateriais) merecem mais atenção e preservação? (Exemplos: festas tradicionais, prédios históricos, manifestações folclóricas)
- Como podemos envolver a comunidade na valorização do patrimônio cultural?

### 5. Formação e Capacitação:

- Quais áreas de formação cultural são mais necessárias? (Exemplos: cursos de música, oficinas de artesanato, capacitação em gestão cultural)
- Como podemos incentivar a formação contínua dos agentes culturais?

### 6. Equidade e Diversidade:

- Como garantir que os recursos culturais sejam distribuídos de forma equitativa entre diferentes grupos e regiões do município?
- Quais estratégias podemos adotar para promover a diversidade cultural?

### 7. Participação da Juventude:

- Como envolver os jovens na construção das políticas culturais? (Exemplos: conselhos, festivais, concursos)
  - Quais atividades culturais atraem mais os jovens?
- 8. Comunicação e Divulgação:**
- Como informar a população sobre os eventos e projetos culturais? (Exemplos: redes sociais, rádio, cartazes)
  - Quais canais de comunicação são mais eficazes para alcançar diferentes públicos?

Iniciou-se a reunião com o secretário se apresentando ao presentes e comunicando que o intuito da reunião é esclarecer a todos os presentes e munícipes sobre a atuação da secretaria e sobre como será procedido com os próximos editais lançados de fomento as artes e culturas, falou-se sobre a desburocratização dos meios e sobre a transparência dos processos, seguindo o secretário apresentou o colaborador Marcos Antônio da Silva, que tratará da construção do PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS que é de profunda importância para os artistas locais em seus diversos segmentos, seguindo do que se trata a Pauta 1- O Questionário sobre ações culturais, Marcos pediu para que todos os presentes se dividissem em grupos por segmento para que pudessem responder aos questionamentos apresentados na referida pauta. Com os devidos grupos formados e divididos o secretário Eduardo e o colaborador Marcos se dividiram para esclarecer as dúvidas e aclarar os pontos apresentados pelos presentes, formaram-se cinco grupos e discussão relacionados, sendo eles sobre: eventos culturais diversos, quadrilhas juninas, babau, música e artesanato. Logo após esse momento de reunião entre os participantes fora iniciada as apresentações do resultado obtido dos grupos de trabalho que responderam ao questionário do qual se trata: os pontos elencados na pauta de 1 a 7. Em resumo os grupo deram como devolutiva para atividades culturais os seguintes pontos: de forma oral, sendo eles: **concursos de quadrilhas, paradas Lgbtqiap+ São João Suassuna, concurso de ala ursa, banda marciais, lives juninas e blocos carnavalescos, feiras culturais de artesanato, oficinas de arte, eventos de música com a presença exclusiva de artistas da terra para valorização dos mesmos, pelo menos uma vez ao mês, shows de calouros, apresentações teatrais e musicais, brincadeiras de babau e teatro de bonecos nas praças e nas escolas municipais, bem como oficinas de babau, curso de fotografias e sobre mídias audiovisuais, grupos de danças regionais, ballet, hip-hop e danças fitness. Sendo pedido a criação de festivais de dança e amostras culturais. Incentivo a cultura dos povos de terreiro e da capoeira, valorizando as identidades culturais.** No ponto referente aos desafios apresentados pelos artistas, foram elencados

3

os seguintes pontos: **reconhecimento pelas autoridades, apoio financeiro, desvalorização da arte local pelo poder público, falta de incentivo aos novos agentes de cultura, falta de informação acerca de editais de fomento a cultura, falta de um calendário anual de cultura no município, onde todos possam apresentar seus eventos e ter os mesmos inseridos no referido calendário. Falta de bolsas de incentivo aos artistas da cidade.** No ponto referente a formação e capacitação, fora unanime a indicação de **oficinas de formação e qualificação para os artistas da cidade nos diversos campos de atuação das diversas expressões de arte presentes na reunião**, no ponto referente a dificuldade de acesso as atividades culturais, se pontuou que **o acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas é algo notório e existente, e que deveria ser melhor visto.** No ponto referente a divulgação e comunicação das ações, fora unanime a indicação **do uso das redes sociais e rádios locais e carro de som (que fora indicado como patrimônio cultural da cidade pelos presentes)** deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Não havendo manifestações, o colaborador Marcos em consonância com o secretário agradeceu a presença de todos os presentes avisou que na próxima semana será iniciada a criação do comitê de cultura e parabenizou a presença da vice prefeita constitucional do município que se manteu até o fim da reunião ouvindo e se colocando à disposição de todos e da secretaria de cultura. a Assembleia Geral Extraordinária declarada encerrada, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes, além da rubrica do Secretário e redator em todas as folhas.

Jocélio Silva dos Santos, Redator

José Eduardo Alves da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Esportes

### RELAÇÃO DE PARTICIPANTES

- José Eduardo Alves da Silva - SECRETÁRIO CULTURA
- Marcos Antônio da Silva - SECRETARIA DE CULTURA
- Júlio César da Silva - PAI DE YENISIO
- Hamilton Gomes da Silva - PRODUTORA CULTURAL, PERFORMANCE
- Selvina Soares Gomes - ARTESANATO, TEATRO
- Caroly Dayse R. da Costa Veloso - ARTESANATO
- Maria de Deus Rêgo da Silva - ARTESANATO



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARI

Instituído pela Lei Municipal n.º 433, de 18.09.1997

Ano XXVI - Edição

Mari (PB), 27 de Maio de 2024

4

8. Suzane da Silva Alves Artesanato
9. Lucilene P. Mesquita da Silva Artesanato
10. Antonia Letícia dos Santos Artesanato
11. Maria Tullia Veloso do Espírito Santo Artesanato
12. Heliana de Azevedo Artesanato
13. Fabiana Ferreira da Silva Eventos
14. Mariana de Freitas de Almeida Artesanato
15. Márcia de Brito Santos Música
16. Marinalva Jba dos Santos Eventos
17. Lucilene da Silva Santos Pintura Cultural
18. Geraldine Rodrigues de Sousa Gomes Dança
19. Severina Cavalcanti de Albuquerque Eventos
20. Assis Firmiano da Silva FUNK
21. Severina Lima de Albuquerque FUNK
22. Reginaldo Maranhão dos Santos Música
23. Valdir Eugênio de Almeida
24. Eduardo Silva - da Silva Música
25. Eduardo Silva dos Santos Música
26. Raimundo Luiz de Melo Música
27. BILALDO MARQUES DOS SANTOS Música
28. Fabiano Siqueira M. dos Santos Música
29. Paulo Carlos dos Santos Dança
30. José Humberto Vieira dos Santos Música
31. José Benedito Farias dos Santos
32. Joaze Roberto de Almeida Babau
33. Luciane Pereira da Silva Babau
34. Silveira Babau Babau
35. Wanderson Farias de Brito Dança
36. Saulo Nascimento da Silva Produção Cultural
37. Assis Firmiano da Silva Espaço Cu
38. Walter Soares Danças
- 39.
- 40.
- 41.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

36. Assis Firmiano da Silva (FUNK) (música)
37. Hamilton do Nascimento Silva
38. Assis Firmiano da Silva
39. Paulo Carlos dos Santos
40. Paulo Silva dos Santos
- 41.
- 42.
- 43.
- 44.
- 45.
- 46.
- 47.
- 48.
- 49.
- 50.
- 51.
- 52.
- 53.
- 54.
- 55.
- 56.
- 57.
- 58.
- 59.
- 60.
- 61.
- 62.
- 63.
- 64.
- 65.
- 66.
- 67.
- 68.
- 69.
- 70.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

Frequência reunião 09/05/2024

- 1- Assis Firmiano da Silva
- 2- Severina Lima de Albuquerque FUNK
- 3- Geraldine Rodrigues de Sousa Gomes
- 4- Fabiana Ferreira da Silva
- 5- Lucilene Ferreira Mesquita da Silva
- 6- Assis Firmiano da Silva
- 7- Antonia Letícia dos Santos
- 8- Saulo Nascimento da Silva
- 9- Eduardo Silva
- 10- Wanderson Farias de Brito
- 11- Fabiana Ferreira da Silva
- 12- Suzane da Silva Alves
- 13- Maria de Souza Azevedo da Silva
- 14- Marinalva Jba dos Santos
- 15- Severina Cavalcanti de Albuquerque
- 16- Heliana de Azevedo
- 17- Mariana de Freitas de Almeida
- 18- Maria Tullia Veloso do Espírito Santo
- 19- Lucilene da Silva Santos
- 20- Valdir Eugênio de Almeida
- 21- Raimundo Luiz de Melo
- 22- Reginaldo Maranhão dos Santos
- 23- Assis Firmiano da Silva
- 24- Assis Firmiano da Silva
- 25- Francisco de Assis Ribeiro
- 26- Luciane Pereira da Silva
- 27- Eduardo Silva dos Santos
- 28- Reginaldo Maranhão dos Santos
- 29- BILALDO MARQUES DOS SANTOS
- 30- Fabiano Siqueira M. dos Santos
- 31- Paulo Carlos dos Santos
- 32- José Humberto Vieira dos Santos
- 33- Joaze Roberto de Almeida
- 34- Joaze Roberto de Almeida
- 35- Luciane Pereira da Silva